

INDICAÇÃO Nº 47/2026

**EXMO. SR**  
**MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA-PR**

O Vereador Edilberto Zanandrea, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao Executivo Municipal **por intermédio do REALTRAN, que adote procedimentos para identificação do condutor no momento da lavratura de autos de infração de trânsito, sempre que possível.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por objetivo proporcionar maior transparência e segurança nos procedimentos de fiscalização de trânsito realizados pelo REALTRAN. Em diversas situações, as multas são vinculadas diretamente ao veículo, sem a identificação imediata do condutor responsável pela infração. Dessa forma, sugere-se que, sempre que as circunstâncias permitirem, seja realizada a identificação do motorista no momento da autuação, registrando seus dados junto ao auto de infração. A medida contribuirá para evitar equívocos, garantir maior precisão na responsabilização do infrator e proporcionar mais segurança jurídica aos proprietários dos veículos, além de fortalecer a confiança da população nos serviços de fiscalização de trânsito realizados pelo município.

Realeza-PR, 03 de junho de 2026.



**EDILBERTO ZANADREA**  
VEREADOR